CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 024/90.-

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

Reajusta o Subsídio e a Verba de Representação dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/89 em seu parágrafo único do artigo 1º, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuida ao Vereador à Câmara Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr$ 53.677,08 - Cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e oito centavos, dividido em parte fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Parágrafo Único: A remuneração calculada tem como base o Índice de Preços ao Consumidor - IPC - 15,58% (Quinze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Dezembro de 1990.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como verba de Representação o valor de Cr$ 35.784,72 - Trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos para o mês de Dezembro de 1990.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 1990.

Sala das Sessões "JAIRO CORREA DA SILVA "

APROVADO
Jesus Cardoso

Dica Ribeiro Bragança Santos
Alvaro Euripedes Dias
Ronaldo José Lemos
Almeida
Rubens Calabrese

Moisés Cadeira de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE (037) 426 1287

26 DEZ 1990